

**RESOLUÇÃO 003/2025**

*Dispõe sobre a abertura do PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS para a gestão 2025/2027.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 01/2025, realizada em 22 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de entidades;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de trabalhadoras/es;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 99 de 4 de abril de 2023 - que dispõe sobre a representação da sociedade civil, segmento de usuários/as;

CONSIDERANDO os conceitos e procedimentos apresentados no Caderno de Orientações CNAS - Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, que regulamentam a participação dos três segmentos representantes da sociedade civil nos espaços de controle social da Assistência Social, publicado em março de 2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital de Eleição de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 001/2025 para a gestão 2025/2027, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** - Estabelecer a abertura de inscrição para concorrer ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a gestão 2025/2027, no período de 23 de janeiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2025, conforme edital anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** - A Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na Gestão 2025-2027 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Assembleia especialmente convocada para



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA**  
**(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)**

este fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Uauá – Bahia, 22 de Janeiro de 2025.

Josefa de Almeida Barros

**Josefa de Almeida Barros**

Presidente do CMAS